PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.140, DE 28/11/1972-

-Autoriza a doação de terreno à Fazenda Estadual-

----oOOo----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno constituído por uma quadra de terras sem benfeitorias, com a área total de 10.834m2 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), localizado à Vila Joest, nesta cidade de Leme, medindo 154m (cento e cinquenta metros) mais ou menos, pela Rua Próspero Grisi, 81m (oitenta e um metros)pela Rua B, 159m (cento e cinquenta e nove metros) pela Rua Francisco Habermann, 71m (setenta e um metros) pela Rua General Osório e 11m (onze metros) mais ou menos, pela divisa com terrenos da Vila Santucci, quadra esta adquirida por doação de Erna Florindo Joest e seu marido, conforme escritura lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Registro de Imóveis desta Comarca de Leme, no livro de nº 36, às fls. 130 verso a 132, em data de 9/11/72.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de novembro de 1972

Cel Aldo Campanha
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 28 de novembro de 1972.

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit